



Ofício/Gabs nº 1364/2023

Florianópolis, 25 de maio de 2023.

Referência: Processo SCC 6327/2023

Prezado Senhor,

Em resposta ao Ofício GAB/PGE nº 294/2023, informamos que a Secretaria de Estado da Educação buscou instrumentos legais que regulamentassem o processo de encerramento de parceria entre o Estado e as Associações de Pais e Professores (APPs) de escolas da Rede Pública Estadual de Ensino, prioritariamente, o pagamento de débitos trabalhistas cujos bloqueios judiciais têm afetado o Programa PDDE/FNDE/MEC.

A partir da publicação do Decreto Estadual nº 2.399/2022, que normatiza a Lei nº 8.490/22, a qual autoriza esta Secretaria a realizar o pagamento de débitos decorrentes de condenações ou de acordos judiciais relacionados a profissionais que tenham vínculo de emprego com as APPs e os processos tenham sido ajuizados até a data de publicação desta Lei, a nossa Consultoria Jurídica, divulgou no site desta Pasta, pelo link: <https://www.sed.sc.gov.br/pais-alunos-e-comunidade/31786-apps-pagamento-de-debitos-trabalhistas>, as orientações para formalização de requerimento pelo credor, a ser processado na forma de processo administrativo específico.

Em 17/03/2023, foi encaminhado às Coordenadorias Regionais de Educação, o Ofício Circular nº 72/2023/SED/DIEN, Processo SED 48425/2023, com as informações do site da SED para que fossem divulgadas aos presidentes das APPs.

Por oportuno, informamos também, que a ação de Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental 988 Santa Catarina suspendeu as decisões judiciais proferidas pela Justiça do Trabalho do Estado de Santa Catarina, as quais determinaram o bloqueio, penhora ou sequestro sobre verbas (PDDE) repassadas pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, estabelecendo a imediata devolução das verbas bloqueadas para o atendimento aos fins a que se destinam os valores. Por fim, lembramos que tal devolução não compete à Secretaria de Estado da Educação.

Atenciosamente,

(assinado digitalmente)  
Aristides Cimadon  
Secretário de Estado da Educação

Senhor  
ANDRÉ EMILIANO UBÁ  
Procurador-Geral Adjunto para Assuntos Jurídicos  
Procuradoria-Geral do Estado  
Florianópolis – SC



# Assinaturas do documento



Código para verificação: **S20BWR28**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



**ARISTIDES CIMADON** (CPF: 180.XXX.009-XX) em 29/05/2023 às 13:43:50

Emitido por: "SGP-e", emitido em 02/01/2023 - 18:52:07 e válido até 02/01/2123 - 18:52:07.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0NDXzEwMDY4XzAwMDA2MzI3XzYzMzFmJyM19TMjBCV1lyOA==> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SCC 00006327/2023** e o código **S20BWR28** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO  
GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DO ESTADO**

**OFÍCIO GAB/PGE Nº 371/2023**

Florianópolis, data da assinatura digital.

**Referência:** SCC 6327/2023

Senhor Diretor,

Dirijo-me a Vossa Senhoria, em resposta ao Ofício nº 1077/SCC-DIAL-GEAPI, de 27 de abril de 2023, referente à Moção nº 0441/2023, subscrita pelo Deputado Emerson Stein, acerca de solução para os processos trabalhistas a fim de desbloquear as verbas do Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE), destinadas às Associações de Pais e Professores (APPs), para encaminhar as informações prestadas pela Secretaria de Estado da Educação -SED (p. 09).

Atenciosamente,

**ANDRÉ EMILIANO UBA**

**Procurador-Geral Adjunto para Assuntos Jurídicos**

Senhor

**MARCELO MENDES**

Diretor de Assuntos Legislativos

Secretaria de Estado da Casa Civil

Florianópolis/SC



## Assinaturas do documento



Código para verificação: **QO622H3Z**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **ANDRÉ EMILIANO UBA** (CPF: 039.XXX.669-XX) em 30/05/2023 às 15:23:37  
Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2018 - 12:32:35 e válido até 30/03/2118 - 12:32:35.  
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0NDXzEwMDY4XzAwMDA2MzI3XzYzMzFmJyM19RTzYyMkgzWg==> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SCC 00006327/2023** e o código **QO622H3Z** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL  
DIRETORIA DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS**

Ofício nº 1520/SCC-DIAL-GEAPI

Florianópolis, 30 de maio de 2023.

Senhor Presidente,

Em resposta à Moção nº 0441/2023, de autoria do Deputado Emerson Stein, encaminho o Ofício GAB/PGE nº 371/2023, da Procuradoria-Geral do Estado, que remete o Ofício/Gabs nº 1364/202, da Secretaria de Estado da Educação, contendo informações a respeito de solução para os processos trabalhistas a fim de desbloquear as verbas do Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE), destinadas às Associações de Pais e Professores (APPs).

Respeitosamente,

**Deputado Estêner Soratto da Silva Júnior**  
Secretário de Estado da Casa Civil

Excelentíssimo Senhor Deputado  
**MAURO DE NADAL**  
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina  
Nesta

Centro Administrativo do Governo do Estado de Santa Catarina  
Rod. SC-401, nº 4.600, KM 15 - Saco Grande - CEP 88032-000 - Florianópolis/SC  
Fone: (48) 3665-2073 - e-mail: geapi@casacivil.sc.gov.br



# Assinaturas do documento



Código para verificação: **A22RKF76**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



**ESTÊNER SORATTO DA SILVA JUNIOR** em 30/05/2023 às 16:40:56

Emitido por: "SGP-e", emitido em 02/01/2023 - 17:40:21 e válido até 02/01/2123 - 17:40:21.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0NDXzEwMDY4XzAwMDA2MzI3XzYzMzFmJyM19BMjJSS0Y3Ng==> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SCC 00006327/2023** e o código **A22RKF76** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.